

PROJETO DE LEI N.º 004/2026



Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida – Minas Gerais, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 5,40 % (cinco virgula quarenta por cento).

Parágrafo Único: Fica garantido que nenhum servidor efetivo ou contratado receberá valor inferior ao salário mínimo vigente no país para o ano de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2026.

Sala das Sessões Vereador Acácio Naves da Silva.

Água Comprida/Minas Gerais 02 de fevereiro de 2.026


ERIC CRISTIANO FERREIRA

CARLOS RAPHAEL CUSTÓDIO ROCHA

ELIVELTON DE OLIVEIRA FÉLIX

IGOR MANZI TOSTA